

**NÚCLEO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público destinado ao provimento de cargos de Assistente Social e Psicólogo(a) para atuação no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

1.2 As especificações estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público destinado ao provimento de cargos de Assistente Social e Psicólogo(a) para atuação no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	SERVIÇO	01

1.3 A vigência da presente contratação será até o final do exercício financeiro de 2026, considerada a data da publicação do respectivo instrumento de contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Art. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de concurso público destinado ao provimento de 02 (dois) cargos efetivos essenciais para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo 01 (um) cargo de Assistente Social + Cadastro Reserva e 01 (um) cargo de Psicólogo(a) + Cadastro Reserva.

2.2 A contratação visa assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços socioassistenciais prestados à população, especialmente no desenvolvimento das atividades relacionadas ao acompanhamento familiar, atendimentos psicossociais, visitas domiciliares, orientação social e fortalecimento de vínculos comunitários, observando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.3 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica envolvida na organização e execução do concurso público, abrangendo elaboração de edital, gerenciamento de inscrições, aplicação e correção de provas, análise de recursos, divulgação de resultados, homologação e demais procedimentos necessários à realização do certame.

2.4 Considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica e operacional própria suficiente para execução integral do concurso público, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, visando assegurar eficiência, segurança jurídica, transparência e adequada realização do certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para organização e execução integral de concurso público destinado ao provimento de 02 (dois) cargos efetivos

essenciais ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo 01 (um) cargo de Assistente Social + Cadastro Reserva e 01 (um) cargo de Psicólogo(a) + Cadastro Reserva.

3.2 Considerando as características do objeto e a necessidade administrativa identificada, a contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, observando os critérios e limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 A solução deverá contemplar todas as etapas necessárias à realização do certame, compreendendo elaboração do edital, gerenciamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, análise de recursos, divulgação dos resultados, homologação do concurso e demais procedimentos necessários à sua execução.

3.4 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, mediante sistema disponibilizado pela empresa contratada, garantindo adequado gerenciamento das informações dos candidatos.

3.5 Os valores arrecadados com as inscrições deverão ser recolhidos em conta específica vinculada à Administração Municipal, sendo a remuneração da contratada realizada pela Administração mediante recursos provenientes das taxas arrecadadas, observando-se o limite máximo contratual estabelecido no processo.

3.6 Eventuais valores arrecadados que ultrapassem o limite contratual estabelecido constituirão receita da Administração Pública Municipal.

3.7 A solução adotada busca assegurar eficiência administrativa, economicidade, transparência, controle dos recursos arrecadados e adequada execução do certame, atendendo às necessidades da Administração Municipal e ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto pretendido, observando os requisitos mínimos necessários à adequada execução do certame:

- Possuir experiência comprovada na realização de concursos públicos ou processos seletivos similares;
- Dispor de equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- Garantir segurança, sigilo e integridade das informações relacionadas ao concurso público;
- As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, mediante sistema disponibilizado pela empresa contratada, assegurando adequado gerenciamento das informações dos candidatos;
- Os valores arrecadados com as inscrições deverão ser recolhidos em conta específica vinculada à Administração Pública Municipal;
- A remuneração da contratada ocorrerá mediante recursos provenientes das taxas de inscrição arrecadadas pela Administração Municipal, observando o limite máximo contratual estabelecido no processo de contratação;
- Eventuais valores arrecadados que ultrapassem o limite contratual estabelecido constituirão receita da Administração Municipal.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e ou e-mail institucional das partes avençadas para esse fim.

5.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4 Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa

contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento à contratada ocorrerá mediante recursos provenientes das taxas de inscrição arrecadadas pela Administração Municipal, observando-se o limite máximo contratual estabelecido.
- 6.2 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados o recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente;
- 6.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 6.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.5 o prazo de validade;
 - 6.6 a data da emissão;
 - 6.7 os dados do contrato, processo e do órgão contratante;
 - 6.8 o período de prestação dos serviços;
 - 6.9 o valor a pagar; e
 - 6.10 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7 ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS

- 7.1 Considerando que a remuneração da contratada decorrerá dos valores arrecadados por meio das taxas de inscrição dos candidatos, não é possível estabelecer previamente o valor global exato da contratação, em razão da impossibilidade de previsão precisa da quantidade final de inscritos.
- 7.2 Para fins de planejamento administrativo, adotou-se como parâmetro valor médio estimado das inscrições em aproximadamente:
 - 7.3 **Valor médio estimado da inscrição: R\$ 143,75**
 - 7.4 A remuneração da empresa contratada ocorrerá mediante recursos provenientes das taxas de inscrição arrecadadas pela Administração Municipal, observando-se limite máximo contratual previamente estabelecido no processo de contratação.
 - 7.5 Valor máximo estimado da contratação: até **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, correspondente ao limite vigente aplicável à hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 7.6 Os valores arrecadados com as inscrições deverão ser recolhidos em conta específica vinculada à Administração Municipal.
 - 7.7 Eventuais valores arrecadados que ultrapassarem o limite contratual estabelecido constituirão receita da Administração Pública Municipal.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 — ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 — ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 2128 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 1500.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 9.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 117, da Lei nº. 14.133/21;
- 9.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;
- 10.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da contratação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão; Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- 10.3 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 11.2 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Passa e Fica/RN, 26 de maio de 2026.

Rita Palmira Benedito
Chefe do Núcleo de Compras

Heitor Bezerra do Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social